



**EDITAL DE SELEÇÃO DA CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO – CSVM/DeDH
Edital CSVM-DeDH nº 01/2020**

**RECEITAS CULINÁRIAS PARA A PUBLICAÇÃO NO LIVRO:
“SABORES SEM FRONTEIRAS”**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições, FAZ SABER: A Unicamp abre inscrições para a seleção de receitas culinárias produzidas pela comunidade refugiada e imigrante no Brasil a serem publicadas no livro “Sabores sem Fronteiras” com previsão de lançamento em 2021. Trata-se de uma iniciativa que visa ampliar a visibilidade, fomentar o acolhimento e o diálogo sobre o tema do refúgio e da imigração no Brasil por meio da culinária, esse campo de manutenção de tradições e afetos. A publicação propiciará o protagonismo desse espectro populacional, inserindo-os em uma possibilidade de compartilhamento de sabores que trazem intrínsecos diversas culturas, tradições e aconchegos.

1. OBJETO

Tendo em vista o trabalho realizado pela UNICAMP no fomento as ações voltadas para a comunidade refugiada, notadamente por meio da instituição da Cátedra Sérgio Vieira de Mello numa parceria com a agência da ONU para Refugiados, lançamos chamada pública para inscrições de sugestões de receitas que serão selecionadas para integrar o livro impresso: SABORES SEM FRONTEIRAS. São estimulados por este edital o envio de receitas culinárias com a possibilidade de anexar fotos, vídeos e depoimentos, que remetam não apenas ao preparo da receita, mas também à relação afetiva, cultural e histórica que o (a) proponente possui com aquele prato. Todas submissões serão avaliadas sob a consultoria



de uma chef de cozinha de renome. Como resultado final publicaremos 35 receitas para compor o livro que contará com a produção de imagens dos (as) selecionados (as) preparando as receitas.

2. PREMIAÇÃO

- 2.1. A premiação será a publicação da receita e emissão de certificado pela Cátedra Sérgio Viera de Mello da Diretoria Executiva de Direitos Humanos – DeDH da UNICAMP.
- 2.2. Cada autor de receita escolhida terá direito a 01 (um) exemplar da publicação.

3. DA COMPOSIÇÃO DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. A publicação será constituída por 35 (trinta e cinco) receitas finalistas selecionadas mediante a submissão espontânea dos proponentes.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o presente Edital são gratuitas;
 - 4.1.1. Cada proponente pode submeter até 03 (três) receitas;
- 4.2. A inscrição será realizada através do formulário disponível no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DeDH no endereço: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>, no período de 11/11/2020 até 15/12/2020.
- 4.3. Assinatura do Termo de Compromisso a ser disponibilizado juntamente com o formulário de inscrição, no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DeDH no endereço: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>, conforme modelo constante do Anexo I, conforme subitem 8.1.;
- 4.4. As receitas devem ser acompanhadas pelas seguintes informações:
 - a) listagem de ingredientes, suas respectivas medidas e acessórios necessários;



- b) modo de preparo detalhado, organizado pela ordem de utilização dos ingredientes (passo a passo);
- c) rendimento (serve quantas pessoas);
- d) tempo de preparo e, se for o caso, de cozimento (com a temperatura do forno, se for o caso);
- e) 01 (uma) fotografia (digital) do prato finalizado;

4.5. O (a) proponente deverá enviar:

- a) 01 (uma) minibiografia;
- b) 01 (uma) fotografia sua;
- c) 01 (um) breve depoimento em vídeo (que pode ser gravado no celular, computador ou câmera amadora) no qual conta sobre a receita e sua possível relação afetiva, cultural e histórica com a mesma.

4.5.1. O material visual que acompanha as receitas a serem enviadas deve atender às seguintes especificações técnicas de arquivo digital:

- a) Formato de arquivo em JPG
- b) Dimensão recomendada da foto 720 x 720 pixels
- c) Tamanho máximo do arquivo: 50 MB

Nota: o(a) proponente deve juntar toda essa documentação num arquivo só, no formato .pdf, de forma que o e-mail enviado, tenha apenas 01 (um) anexo em PDF e 01 (um) anexo em vídeo;

5. ETAPAS DE HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A Etapa de habilitação será realizada pela Comissão Julgadora da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da DeDH da Unicamp, a ser designada pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos – DeDH, que procederá com a organização geral das etapas do projeto bem como com a análise dos documentos submetidos para inscrição, conforme item 4 do edital, decidindo pela habilitação ou indeferimento das propostas, de acordo com as normas expressas nesse edital;



- 5.2. Após a etapa de habilitação, as inscrições habilitadas serão divulgadas por meio do site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades> e no portal da UNICAMP;
- 5.3. A Etapa de Seleção será feita por um Júri indicado pelo pelo Reitor, composto por no mínimo 1 (um) representante da Cátedra Sérgio Vieira de Mello-UNICAMP, 3 (três) representantes da comunidade da Unicamp, 1 (um) representante dos parceiros 1 (um) chefe de cozinha de renome nacional.
- 5.4. Os Critérios a serem utilizados pelo Júri deverão considerar:
- a) originalidade da receita (40%);
 - b) diversidade cultural e geográfica (20%);
 - c) relação da receita com a trajetória de vida do proponente (20%);
 - d) Identidade com o país de origem, adaptação aos ingredientes e paladar brasileiro (20%);
- 5.5. O resultado da seleção será divulgado por meio do site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades> e no portal da Universidade.
- 5.6. Os (as) proponentes selecionados serão convidados para preparar suas receitas numa cozinha industrial para que o passo a passo, do preparo e da finalização, seja registrado por um (a) fotógrafo (a) profissional, resultando nas imagens que vão ilustrar o livro.
- 5.7. Casos omissos devem ser enviados à Diretoria Executiva de Direitos Humanos através do e-mail: catedra@dedh.unicamp.br ;

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado na página oficial da DeDH, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>;



7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de Recurso prevista na etapa de habilitação deve ser feita por meio de mensagem eletrônica através do e-mail: catedra@dedh.unicamp.br com o título: PEDIDO DE RECURSO - HABILITAÇÃO – (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE) dentro dos respectivos prazos indicados no item 11, que trata do Cronograma.
- 7.2. A interposição de Recurso na etapa de divulgação do resultado deve ser feita por meio de mensagem eletrônica através do e-mail: catedra@dedh.unicamp.br com o título: PEDIDO DE RECURSO – RESULTADO - (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE) dentro dos respectivos prazos indicados no item 11, que trata do Cronograma.
- 7.3. Serão considerados válidos, pedidos recebidos exclusivamente pelo e-mail indicado no item anterior, remetidos entre às 00h00 e 23h00 das datas previstas no Cronograma, no item 11 do edital;
- 7.4. Os Pedidos de Recurso serão analisados pela D. Procuradoria Geral da UNICAMP.
- 7.5. A análise dos Recursos será divulgada na página oficial da DeDH, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades;>

8. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 8.1. Os proponentes selecionados deverão preencher e dar de acordo no formulário Termo de Compromisso, conforme Anexo I do Edital, através do Link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>, disponibilizado juntamente com a ficha de inscrição do Edital, assumindo os seguintes compromissos::
- 8.2. Compromissos do Proponente:
 - 8.2.1. Ser o legítimo e exclusivo titular (autor) da(s) receita(s) por mim inscrita(s), a(s) qual(is) não é (são) cópias integrais de receita(s) encontrada(s) em publicações de gastronomia e culinária, sites da internet, cardápios de restaurantes e estabelecimentos gastronômicos e outros meios/ ambientes públicos.



- 8.2.2. Ser integral e irrestritamente responsável pela veracidade das informações prestadas à organização do Edital CSVM-DeDH nº 01/2020 - RECEITAS CULINÁRIAS PARA A PUBLICAÇÃO NO LIVRO: “SABORES SEM FRONTEIRAS”, a Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM, da Diretoria Executiva de Direitos Humanos, Organizador ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.”
- 8.2.3. Todo e qualquer material entregue à Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM, da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), é totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.
- 8.2.4. No ato da adesão ao Edital CSVM-DeDH nº 01/2020 e anuência ao presente Regulamento, por meio da inscrição, autorizo gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de meu nome e imagem e respectivo material enviado (receita/prato) no site do IFRN, bem como, autorizo à Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM, da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH) ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o Organizador (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente.”

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Cátedra Sérgio Vieira de Mello e Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Conselho Consultivo da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH).

10. DOCUMENTAÇÃO DIGITAL



- 10.1. Em razão da situação excepcional de suspensão das atividades presenciais da Universidade em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a Resolução GR n° 24/2020, o presente processo seletivo será realizado integralmente por meio de documentação digital, encaminhada por email, com base no disposto no Artigo 1° da Resolução GR n° 31/2020.
- 10.2. Na ocasião em que cessar a suspensão das atividades presenciais da Universidade, a DeDH enviará aos alunos selecionados comunicado para que apresentem a documentação física original dentro do prazo de 07 (sete) dias, após o qual a ausência de sua apresentação sem a devida justificativa ensejará a suspensão dos pagamentos e a obrigação de devolução dos valores recebidos.

11. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 11/11 a 15/12/2020	Publicação do Edital e prazo para inscrição.
16/12 a 20/12/2020	Análise das inscrições/Etapa de Habilitação Comissão Julgadora da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da DeDH da Unicamp.
21/12/2020	Divulgação do Resultado da Etapa de Habilitação.
21/12 a 24/12/2020	Prazo para interposição de recurso. catedra@dedh.unicamp.br
01/01 a 10/02/2021	Análise das propostas pelo Conselho Técnico.
10/02/2021	Resultado da Etapa de Seleção.
11 e 12/02/2021	Prazo para interposição de recurso. catedra@dedh.unicamp.br
15/02/2021	Resultado e divulgação das receitas selecionadas.

12. INFORMAÇÕES:

- 12.1. E-mail: catedra@dedh.unicamp.br .



Anexo I – Termo de Compromisso

EDITAL DE SELEÇÃO DA CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO – CSVM/DeDH Edital CSVM-DeDH nº 01/2020

RECEITAS CULINÁRIAS PARA A PUBLICAÇÃO NO LIVRO: “SABORES SEM FRONTEIRAS”

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, como proponente do edital em epígrafe, tenho ciência das obrigações e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Ser o legítimo e exclusivo titular (autor) da(s) receita(s) por mim inscrita(s), a(s) qual(is) não é (são) cópias integrais de receita(s) encontrada(s) em publicações de gastronomia e culinária, sites da internet, cardápios de restaurantes e estabelecimentos gastronômicos e outros meios/ ambientes públicos.
- II. Ser integral e irrestritamente responsável pela veracidade das informações prestadas à organização do Edital CSVM-DeDH nº 01/2020 - RECEITAS CULINÁRIAS PARA A PUBLICAÇÃO NO LIVRO: “SABORES SEM FRONTEIRAS”, a Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM, da Diretoria Executiva de Direitos Humanos, Organizador ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.”.
- III. Todo e qualquer material entregue à Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM, da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), é totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.



- IV. No ato da adesão ao Edital CSVM-DeDH nº 01/2020 e anuência ao presente Regulamento, por meio da inscrição, autorizo gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de meu nome e imagem e respectivo material enviado (receita/prato) no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH), bem como, autorizo à Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM, da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DeDH) ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o Organizador (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente.”

Assinatura do(a) proponente: _____

Local e data: _____